



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITO ROMÁRIO ASSINA DECRETO QUE PERMITE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULANTES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O COMÉRCIO AMBULANTE SERÁ ADMITIDO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÚNA, NÃO SE APLICAM AO COMÉRCIO EVENTUAL, EXERCIDO SEM PONTO FIXO.



 **PREFEITURA MUNICIPAL IÚNA/ES**

#PORDENTRODAGESTÃO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Romário assina decreto que permite a prestação de serviços de ambulantes em vias e logradouros públicos no município de Iúna.



Publicado em 06/10/2021 às 16:12 (Atualizado em 19/04/2024 às 00:05), postado por David Florenço, Fonte: Assessoria de Comunicação



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

Na última segunda-feira (04 de outubro), o Prefeito Romário assinou o Decreto N.º 071/2021, que estabelece os locais onde poderão ocorrer o comércio e prestação de serviços de ambulantes em vias e logradouros públicos no município de Iúna. A autorização tem conformidade com a lei municipal 2167/2008.

O ato aconteceu na presença dos ambulantes, o chefe de gabinete - Breno Oliveira, o secretário de Gestão, Planejamento e Finanças - Waldrem Marcelo e o Prefeito Romário no Centro de Convivência do Idoso - bairro Ferreira Vale.

O comércio ambulante será admitido nas vias e logradouros públicos do Município de Iúna, não se aplicam ao comércio eventual, exercido sem ponto fixo, e distante das zonas comerciais correlatas, conforme especificação a ser descrita no alvará de autorização.

A tabela anexa ao Decreto N.º 071/2021, mostra os locais onde o comércio ambulante será admitido.

GALERIA



AUTENTICAÇÃO

75867696718ccc8f8b4bd9700aae06e1

<https://iuna.es.gov.br/noticia/2021/10/prefeito-romario-assina-decreto-que-permite-a-prestacao-de-servicos-de-ambulantes-em-vias-e-logradouros-publicos.html>